



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

Lei Municipal nº. 648, de 12 de julho de 2.002.

Súmula: Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Servidores Municipais de Jataizinho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO § 7º., ART. 27., DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Servidores Municipais de Jataizinho, com sede às margens do Rio Tibagi, no Município de Jataizinho, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 78.033.685/0001-60.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos doze dias do mês de julho de dois mil e dois.


-DIRCEU URBANO FERREIRA-
Presidente

Publicado no jornal _____
dia: ____ / ____ / ____ pg _____